



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng, Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr JOSÉ APARECIDA TISÊO, RG 5.969.064-1, CPF 238.891.798-00, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.205, de 03 de fevereiro de 2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA (S):

#### DETENTORA 1

Empresa: COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA

Endereço: Rua Frei Crescêncio, 98 – Jardim Nair – Sorocaba/SP – CEP 18075-260

CNPJ: 01.916.756/0001-48

Representante Legal: Angelo Roque dos Santos

CPF: 020.686.328-45

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CÓDIGO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
01	Abacaxi extra (pérola)	111.04.0026	14.655 unidades	R\$ 4,90
02	Abacate	111.04.0057	290 Kg	R\$ 2,30
03	Abobrinha Brasileira Extra A	111.04.0042	328 Kg	R\$ 2,45
04	Acelga	111.04.0055	1.748 Kg	R\$ 2,50
05	Agrião	111.04.0048	648 maços	R\$ 4,50
06	Alface Crespa Especial	111.04.0065	2.630 Kg	R\$ 3,50
07	Alho Argentino T4	111.04.0022	973 Kg	R\$ 13,00
08	Banana Nanica Climatizada T 150	111.04.0078	12.400 Kg	R\$ 2,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

09	Banana Nanica Climatizada T 150	111.04.0044	12.600 unidades	R\$ 0,32
10	Batata Inglesa Beneficiada Lisa	111.04.0070	5.310 Kg	R\$ 2,88
11	Berinjela	111.04.0036	186 Kg	R\$ 2,70
12	Beterraba	111.04.0013	1.470 Kg	R\$ 2,78
13	Brócolis especial maço	111.04.0083	20 mç	R\$ 5,00
14	Cebola Argentina Média	111.04.0009	2.672 Kg	R\$ 3,15
15	Cenoura Extra A	111.04.0011	2.370 Kg	R\$ 2,70
16	Cheiro verde- casal	111.04.0017	3.950 maços	R\$ 2,50
17	Chicória	111.04.0058	1.596 Kg	R\$ 3,50
18	Chuchu Extra A	111.04.0034	336 Kg	R\$ 2,24
19	Couve-flor Especial	111.04.0015	840 unidades	R\$ 3,50
20	Couve manteiga	111.04.0029	796 maços	R\$ 2,45
21	Inhame	111.04.0052	300 Kg	R\$ 3,50
22	Laranja Pera tipo B	111.04.0045	150.700 unidades	R\$ 0,29
23	Limão	111.04.0059	6.245 unidades	R\$ 0,29
24	Maçã Fuji 80 T 150	111.04.0060	85.350 unidades	R\$ 0,47
25	Mamão Formosa- tipo B	111.04.0041	2.890 Kg	R\$ 2,50
26	Mandioca Salsa Extra A	111.04.0062	2.506 Kg	R\$ 2,75
27	Maracujá Azedo B	111.04.0027	2.240 Kg	R\$ 3,99
28	Melancia	111.04.0043	13.480 Kg	R\$ 1,70
29	Melão amarelo tipo 10/11 frutos	111.04.0082	24 unidades	R\$ 3,80
30	Mexerica Ponkan- 1ª qualidade	111.04.0071	23.800 unidades	R\$ 0,35
31	Morango Nacional com coroa- caixa c/4 bandejas – peso médio de 350 g c/ bandeja	111.04.0081	20 cx	R\$ 16,00
32	Pepino Comum- extra A	111.04.0035	2.796 Kg	R\$ 2,40
33	Pimentão verde extra	111.04.0032	220 Kg	R\$ 3,10
34	Quiabo	1.11.04.0037	20 Kg	R\$ 4,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

35	Repolho liso especial	111.04.0063	5.060 Kg	R\$ 1,45
36	Rúcula	111.04.0040	396 maços	R\$ 4,35
37	Tomate Débora- Extra A	111.04.0007	7.792 Kg	R\$ 4,85
38	Vagem macarrão curta- extra A	111.04.0064	848 Kg	R\$ 5,00
39	Ovo de galinha – tamanho médio – branco - duzia	111.04.0004	8.000 dz	R\$ 3,30

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros em conformidade com as especificações constantes do Anexo II do edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1-** As solicitações do produto serão feitas pela Divisão de Compras, Departamento Municipal de Desenvolvimento Social ou Seção de Merenda Escolar através de contatos telefônicos, fac-símile ou outros meios de contato.

**2.2-** A entrega deverá ser realizada de acordo com cronograma pré – estabelecido pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar e demais Departamentos.

**2.3-** As entregas deverão ser entregues em conformidade ao anexo II do edital.

**2.3.1-** Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.4-** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;

**2.4.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo estipulado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

**3.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1-** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados** do Recebimento, diretamente na conta corrente da DETENTORA.

**4.1.1-** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1-** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº. 09/2013 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

**5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

**6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

**7.1** Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão para registro de Preços n.º. 09/2013 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**8.2-** A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.

**9.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em 10 de maio de 2013.

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**  
**PREFEITO**

**COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA**  
**DETENTORA(S)**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº: